



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000070/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/04/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a campanha Adote uma Área Esportiva.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de Juiz de Fora a campanha Adote uma Área Esportiva.

Art. 2º A campanha será promovida junto às indústrias, estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e de ensino da rede particular de educação, instalados no município visando à conservação de ginásios, estádios, campos de futebol, quadras esportivas e poliesportivas.

Art. 3º Em contraprestação, ficam os adotantes autorizados a instalar uma placa publicitária com a metragem máxima de 3m (três metros) por 5m (cinco metros), com os seguintes dizeres: "Esta área é conservada por".

Art. 4º Obrigar-se-á a entidade que adotar a área esportiva escolhida a proceder à conservação da infraestrutura do local, além da conservação de passeios existentes, com materiais e pessoal próprio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de abril de 2023.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

